

**LEI Nº 583/2002.**

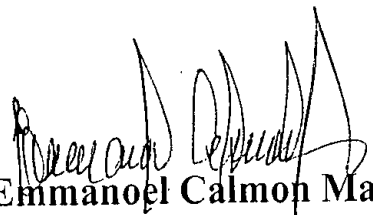
Declara de Utilidade Pública a  
Associação FRATERNIDADE LUMEN  
GENTIUM ( Luz dos Povos)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a associação **Fraternidade Lumen Gentium**, Fundada em 10 de setembro de 1999, CGC: 03.715.289/0001-13, com sede na cidade de Lençóis – Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis, em 19 de setembro de 2002.**

  
**Emmanoel Calmon Maciel**  
**Prefeito**

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI  
PUBLICADO NESTA DATA NO ÁTRIO  
DA PREFEITURA.

Lençóis, 19 / 09 / 02

Ass. 